

Relatório da Consulta Pública

Ampliação da Pedreira n.º 6392 “Malhada”

MRF - Natural Stone, Lda.

EIA 1516/2021

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Abril de 2022

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Publicitação
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas
5. Análise das Exposições Recebidas
6. Conclusões

Anexo I - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública Ampliação da Pedreira n.º 6392 “Malhada”

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, o qual alterou e republicou o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) previsto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu--se à Consulta Pública do Projeto de Ampliação da Pedreira n.º 6392 “Malhada” da MRF - Natural Stone, Lda.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 3 de fevereiro de 2022 e o seu termo no dia 16 de março de 2022.

3. Publicitação

Os elementos constantes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Santarém, Junta de Freguesia de Alcanede, na Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foram rececionadas duas participações provenientes da Sociedade Portuguesa de Espeleologia (SPE) e da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza.

As participações rececionadas encontram-se em anexo ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

5. Análise das Exposições Recebidas

A **Sociedade Portuguesa de Espeleologia**, da análise do Relatório Síntese (RS) e pedidos adicionais considera:

1. Que é importante a monitorização por parte do responsável técnico da pedreira e a salvaguarda da potencial existência de cavidades cársticas em profundidade como inscrito no relatório síntese

2. Que o EIA é omissivo quanto à existência de um técnico com formação científica na área da geologia e espeleologia, por forma a caracterizar a cavidade cársica do ponto de vista da espeleogénese.
3. Que não é feita referência à ficha de ocorrência geo-espeleológica que registe os aspetos que permitam classificar uma cavidade quanto ao seu interesse geo-espeleológico. Em que devem ser registados a título de exemplo: dimensão (largura e profundidade), direção, cota da boca, presença ou não de concreções, diáclases, preenchimentos, litologia, etc.
4. Que apenas é feita uma caracterização espeleológica do ponto de vista arqueológico. O valor científico da cavidade natural do subsolo, tem também de ser avaliada do ponto de vista científico nas áreas da geologia e geomorfologia que são independentes da arqueologia.
5. Que além da DGPC, é à DGEG que deverá ser comunicada a existência de uma cavidade cársica de interesse invulgar.

Em suma, considera que de modo geral a componente do endocarso tem sido subvalorizada nestes estudos ambientais em virtude da obstrução natural de muitas das entradas de algares resultante da erosão e acumulação de detritos nas vertentes. Ora a exploração subterrânea poderia permitir o acesso a grutas indetetáveis à superfície e por isso o EIA deveria valorizar adequadamente a possibilidade da sua descoberta e a necessidade do acompanhamento permanente (e não apenas periódico) dos trabalhos de corte e desmonte na fase de exploração por especialistas em geo-espeleologia (e não apenas arqueológica ou espeleoarqueológica) para atempadamente detetar a sua existência, avaliar a sua importância registando as suas características, propor medidas de salvaguarda ou efetuar o seu estudo antes da sua obliteração, se fosse caso disso. Ressalva que o foco da espeleologia na temática do património arqueológico tem um objeto de estudo necessariamente diferente do foco da espeleologia no âmbito do estudo das grutas como singularidade geológica.

Pelo exposto acima, a Sociedade Portuguesa de Espeleologia reitera a necessidade de a DIA contemplar medidas que permitam o acompanhamento espeleológico direcionado para os aspetos da espeleogénese e respetivas singularidades geológicas durante a várias fases de desenvolvimento da pedra. Ou seja, durante a sua atividade, as cavidades identificadas, inventariadas e caracterizadas do ponto de vista da espeleogénese por técnico com conhecimento compatível em geologia e espeleologia.

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia acredita que seria importante os trabalhadores envolvidos na execução da lavra, estarem sensibilizados para a importância de salvaguardar e permitir a avaliação das cavidades cársicas do ponto de vista geo-espeleológico, mesmo que se verifique o seu posterior desmonte. Esta sensibilização passa pela capacitação dos trabalhadores nas temáticas preservações do património ambiental e cársico e espeleológico.

Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, da análise efetuada ao EIA valoriza:

- a forma como o proponente apresenta o Plano de Pedreira (Plano de Lavra e o Plano de Recuperação Paisagista), onde é possível realizar uma leitura sequencial, bem esquematizada (com base em fotografia), permitindo deste modo um melhor entendimento da organização da pedreira e da metodologia de desmonte na base das características da massa mineral em causa.
- De igual modo, também o PARP é apresentado de uma modo de fácil leitura, identificando os aspetos concretos e fundamentais de uma recuperação paisagista. Saúda o facto da não “contaminação” excessiva do PARP com fundamentação teórica das opções.
- Saúda igualmente o respeito pela área de pedreira licenciada (não ignorando o facto de serem perceptíveis a alguns trabalhos de decapagem, ou outros), pelo que, o presente projeto se distingue de forma positiva

Contudo considera que:

- Relativamente ao Plano de Pedreira, a sua análise demonstra que não existe nenhuma intenção de integração e/ou uso de metodologias, métodos e tecnologias de mais amigas do ambiente, nomeadamente no que concerne à base energética da pedreira que é o gásóleo, ou seja, combustíveis fósseis. Não existe no Plano de Pedreira nenhum indício ou intenção de promover uma real transição energética no âmbito da exploração. Relativamente ao fornecimento da energia elétrica, considera que deverá ser desenvolvido e implementado o fornecimento de energia elétrica (total ou parcialmente) a partir de fontes de energia renovável. Considerando importante a eliminação progressiva e sustentada da energia fóssil na exploração. Salaria, ainda que não se verifica a integração de produção de energia para auto consumo (solar, eólica, ou outra que se considere pertinente para o local). Entendendo que este tipo de instalações deverá ser integrado num processo de transição energética, promovendo deste modo a integração de tecnologia com base no consumo de energia elétrica.
- No que respeita ao PARP, considera, que este parece bem projetado, planeado e fundamentado. Contudo, chama a atenção para a necessidade de cumprimento das áreas de pedreira definidas e identificadas no EIA que suporta o próprio Plano de Pedreira, tendo em consideração que a grande maioria das pedreira em Portugal têm a forte tendência a desrespeitarem as áreas de pedreira com o avançar dos trabalhos de exploração, e deste modo, inviabilizam e descredibilizam em larga medida os PARP elaborados previamente. O respeito pelas diversas áreas de pedreira é fundamental para a execução do PARP aquando o termino da exploração. Acrescenta, ainda, que (sem que tal pretenda inviabilizar ou descredibilizar o atual PARP), os PARP podem e “devem” promover e propor novas visões e metodologias de recuperação da paisagem, complementares (ou não) das ações de plantação e/ou reflorestação.
- Relativamente ao Ruído, a Quercus não coloca em causa a análise desenvolvida relativamente ao descritor ruído, contudo, considera que este descritor deveria estar

complementado com mapas de ruído relativos à Situação Atual e Situação Futura, no sentido de permitir uma análise e interpretação mais facilitada por parte de pessoas que não tenham tanta “afinidade” com a temática do ruído.

- No que respeita às Medidas Compensatórias, a Quercus - ANCN critica em absoluto a ausência de medidas compensatórias. Considerando que no âmbito da responsabilidade ambiental de cada empresa/industria, têm a responsabilidade de contribuir e promover ações ambientais de sensibilização e sustentabilidade. Tais ações podem inclusivamente ter lugar fora da área de ação da pedreira, podendo desenvolver-se no âmbito da comunidade local.

Em conclusão

- Entende a Quercus - ANCN que o atual processo de licenciamento em nada contribui para promover a transição energética e sustentabilidade da atividade de extração de inertes, sendo que, da análise efetuada à documentação disponibilizada não se verifica na proposta, implementação ou análise relativa à utilização de métodos e/ou metodologias de baixo nível de emissões de CO₂, tais como poderia ser a utilização/ produção de energia elétrica.
- Relativamente ao Plano de Pedreira, chama a atenção para a necessidade de cumprimento das áreas de pedreira definidas e identificadas no EIA no sentido de não, inviabilizarem e descredibilizarem o PARP elaborado.
- Considera ser de promover e valorizar, a implementação de medidas de sustentabilidade ambiental compensatórias. A título exemplificativo, considera que o proponente se deve comprometer com a necessidade de: Desenvolver, constituir e implementar uma comissão regional de acompanhamento de implementação do Plano de Lavra e do PARP, que integrem instituições sociais e ambientais (locais, regionais ou nacionais), Autarquias, ou outras entidades de interesse.
- À semelhança do que acontece com as pedreiras no interior da PNSAC (Artigo 32.º, Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, 12 de agosto de 2010), considera muito importante e relevante que o PARP se comprometa com a recuperação de uma área igual ao dobro da área total de ampliação, a implementar no concelho em que está instalada ou nos concelhos vizinhos. Esta medida é uma medida de compensação ambiental importante e necessária para a mitigação do passivo ambiental histórico da indústria extrativa na sua generalidade. Considera que a recuperação que ora se propõe poderá ser em parceria com outras entidades;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização em Centros Escolares da Região, onde possam ser abordadas as várias temáticas ambientais que possam estar a ser impactadas pela exploração da pedreira;
- Apoio à implementação de outras atividades de recuperação e /ou sensibilização ambiental local, no sentido de criar métodos e ações de compensação da pegada ecológica

6. Conclusões

A **Sociedade Portuguesa de Espeleologia**, considera que de modo geral a componente do endocarso tem sido subvalorizada nos estudos ambientais em virtude da obstrução natural de muitas das entradas de algares resultante da erosão e acumulação de detritos nas vertentes. Ressalva que a exploração subterrânea poderia permitir o acesso a grutas indetetáveis à superfície e por isso o EIA deveria valorizar adequadamente a possibilidade da sua descoberta e a necessidade do acompanhamento permanente (e não apenas periódico) dos trabalhos de corte e desmonte na fase de exploração por especialistas em geo-espeleologia (e não apenas arqueológica ou espeleoarqueológica) para atempadamente detetar a sua existência, avaliar a sua importância registando as suas características, propor medidas de salvaguarda ou efetuar o seu estudo antes da sua obliteração, se fosse caso disso.

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia considera que a DIA deve contemplar medidas que permitam o acompanhamento espeleológico direcionado para os aspetos da espeleogénese e respetivas singularidades geológicas durante a várias fases de desenvolvimento da pedreira. Ou seja, durante a sua atividade, as cavidades identificadas, inventariadas e caracterizadas do ponto de vista da espeleogénese por técnico com conhecimento compatível em geologia e espeleologia.

A **Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza**, considera:

- que o atual processo de licenciamento em nada contribui para promover a transição energética e sustentabilidade da atividade de extração de inertes, não se verificando implementação de métodos para a redução de emissões de CO₂,
- Relativamente ao Plano de Pedreira, chama a atenção para a necessidade de cumprimento das áreas de pedreira definidas e identificadas no EIA no sentido de não, inviabilizarem e descredibilizarem o PARP elaborado.
- Considera ser de promover e valorizar, a implementação de medidas de sustentabilidade ambiental compensatórias.
- Considera muito importante e relevante que o PARP se comprometa com a recuperação de uma área igual ao dobro da área total de ampliação, a implementar no concelho em que está instalada ou nos concelhos vizinhos.
- Apoio à implementação de outras atividades de recuperação e /ou sensibilização ambiental local, no sentido de criar métodos e ações de compensação da pegada ecológica.

Responsável pela Consulta Pública

Helena Silva

ANEXO I

Participações Rececionadas